COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 191
PMB

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo para contratação de empresa para Contratação de seguro de veículo da frota de veículos da Prefeitura Municipal, sem interveniência de corretores para atender a Secretaria Municipal de Transportes, com abertura prevista para o dia 09/07/2018 ás 09:00 horas, portanto, sequer chegou a ser realizada a presente licitação, não acarretando qualquer prejuízo às participantes.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que apenas tomou conhecimento o ente licitante após as solicitações de esclarecimentos apresentadas pela empresa OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, notadamente em relação às especificações técnica dos veículos, fatores importantes para contratação dos seguros, o que poderia representar uma ampla restrição de competitividade no certame, e uma futura contratação de forma que não vai atender a administração, constatou-se a necessidade de ser revogada a licitação para elaboração de novo edital com a melhor e correta especificação técnica dos veículos, cujo novo edital deverá ser publicado observando-se os prazos legais de publicidade.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*"

DECIDE:

Pelos motivos elencados e Parecer Jurídico desta entidade, revogar o Processo Licitatório nº 038/2018 - Pregão Presencial nº 023/2018, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Buenópolis/MG, 05 de julho de 2018.

Certifico que o (a) presente despacho Foi publicado(a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.135 de 18 de junho de 2003, e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 05 de 07 2018
Responsável

Célio Santana
Prefeito Municipal